



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026.

| | |
|--|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargadora Teresa Regina Cotosky Presidente</p> <p>Desembargadora Mirna Uliano Bertoldi Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Reinaldo Branco de Moraes Corregedor Regional</p> | <p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p> |
|--|--|

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Portaria

Portaria SEAP

Portaria SEAP n.º 48/2024 - Alterada pela Portaria SEAP n.º 21/2026 (Republicação)

Nova Redação

Anexos

Anexo 1: [Designa Membros UMF/TRT12.](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA SEAP Nº 48, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

(Redação alterada pela Portaria SEAP n.º 21, de 23 de janeiro de 2026)

Designa os membros da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos - UMF/TRT12.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 364/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que criou a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça e determinou aos tribunais a criação de unidades de monitoramento locais;

CONSIDERANDO a Portaria SEAP nº 47, de 7 de março de 2024, que Cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos - UMF/TRT12, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor Criar a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (UMF/TRT12), os seguintes membros:

~~I - Juiz(a) Auxiliar da Presidência - coordenador(a) - Paulo André Cardoso Botto Jacón;~~

I - Juiz(a) Auxiliar da Presidência - coordenador(a) - Maria Aparecida Ferreira Jeronimo; (Redação alterada pela Portaria SEAP n.º 21, de 23 de janeiro de 2026)

II - Juiz(a) Gestor(a) Estratégico(a), de Metas e de Cooperação Judiciária - Roberto Masami Nakajo;

III - 2 (dois) Juízes(as) indicados(as) pela Presidência - Hélio Henrique Garcia Romero e Mariana Antunes da Cruz Laus; (Alterado pela Portaria SEAP nº 59, de 1º de abril de 2024)

IV - Coordenador(a) de Apoio e Gestão de Inteligência - Marli Florência Roz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente